

## Memorando 1.215/2023

---

**De:** Eloá S. - SMECD-PED-AEE

**Para:** PREF - Gabinete da Prefeita

**Data:** 23/10/2023 às 17:20:26

**Setores envolvidos:**

PREF, SMECD-PED-AEE

### Assinatura Decreto CONAE

Boa tarde!!

Encaminho solicitação para assinatura do Decreto que convoca a etapa Intermunicipal/AMASBI preparatória da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024.

—

**Eloá Ruas Silveira**

*Assessora Pedagógica do AEE.*

**Anexos:**

Conae\_Decreto.PDF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO 13952/2023, de 20 de outubro de 2023

CONVOCA A ETAPA INTERMUNICIPAL/AMASBI PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO - CONAEE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marilda Borges Corbelini, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei IV 13.005, de 25 de julho de 2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), da Lei Municipal nº 3.690/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação (PME), convoca a Etapa Intermunicipal/AMASBI da Conferência de Educação Preparatória da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação/AMASBI, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, às 8h, na R: Benjamin Constant, 60, no Centro Cultural de Soledade, com transmissão ao vivo pelo facebook, às 10h, na AV: Marechal Floriano Peixoto, 3033, na UPF, Campus Soledade, às 13h 30min, na AV: Marechal Floriano Peixoto, 3033, na UPF, Campus Soledade e às 14h 45min, na R: Benjamin Constante, 60, no Centro Cultural de Soledade, com transmissão ao vivo pelo facebook, com o tema “Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de Estado para a garantia da Educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”.

Art. 2º. A Conferência Intermunicipal de Educação/AMASBI é etapa preparatória para a Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024 e será coordenada pela Comissão Organizadora Intermunicipal, composta por dois membros dos municípios de: Campos Borges, Fontoura Xavier, Itapuca, São José do Herval, Soledade e Tio Hugo, que integram a região da AMASBI (Associação dos Municípios do Alto da Serra do Botucaraí).

Art. 3º. São objetivos da CONAEE 2024:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas, formas de desigualdade, discriminação e violência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 4º Para as diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Intermunicipal de Educação/AMASBI serão considerados os documentos norteadores da CONAEE 2024 disponibilizado pelo FNE/FEE.

Art. 5º A Conferência Intermunicipal de Educação/AMASBI encaminhará propostas e elegerá delegados para a Etapa CONAEE Estadual de Educação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação de Soledade, auxiliada pela Comissão Organizadora Intermunicipal/AMASBI e representantes do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:

- I- Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
  - II - Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAEE 2024;
  - III - Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;
  - IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal, através de sua Comissão de Mobilização e Divulgação;
  - V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência;
  - VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação; através de sua Comissão de Tecnologias e de Comissão de sua Mobilização e Divulgação;
- Parágrafo único. O Regimento a que se refere o caput deverá ser aprovado durante a conferência.

Art. 7º Para organização e realização dos trabalhos da Conferência Intermunicipal de Educação/AMASBI ficam instituídas as seguintes comissões, coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação de Soledade:

- I. Comissão Organizadora Intermunicipal/AMASBI;
- II. Comissão de Tecnologias Intermunicipal/AMASBI;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- III. Comissão de Mobilização e Divulgação Intermunicipal/AMASBI;
  - IV. Comissão de Monitoramento e Sistematização Intermunicipal/AMASBI.
- Parágrafo único. As atribuições de cada comissão serão descritas e definidas no Regimento da Conferência.

Alt. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, em 20 de outubro de 2023

Marilda Borges Corbelini.  
Prefeita Municipal de Soledade.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0267-2D78-3085-244D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 24/10/2023 15:38:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0267-2D78-3085-244D>